



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.308/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.021/0001-63, representada neste ato pela Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, regulamente inscrita no CPF nº 428.215.172-20, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, endereço: Rua Novo Horizonte, n.º 654, Bairro Santa Inês, Cidade, Macapá/AP, CEP 68.901-510, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FUNDEB, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

ORGÃO: 12 – AFUÁ – FUNDEB FUNDEF

UNIDADE: 24 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

12.365.0450.1-054 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Ens.Infantil.

12.361.0401.2-138 – Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%

12.365.0450.2-144 – Manutenção do Fundeb Administrativo-30% - Ensino Infantil

12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches.

12.366.0460.2-148 – Programa para Educação de Jovens e Adulto.

12.367.0468.2-149 – Programa Apoio a Educação Especial.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3.2– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de junho de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Afuá/PA, 05 de junho de 2024.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 09.527.426/0001-72
CONTRATADA